



— MEDIDAS DE APOIO A FAMÍLIAS, EMPRESAS E INSTITUIÇÕES —

(aprovadas por unanimidade na reunião de Câmara realizada em 2 de abril através de videoconferência)

ÁGUA – SANEAMENTO – LIXO – (famílias, empresas e instituições)

1. Redução de 50% da tarifa variável (de água, saneamento e resíduos/lixo) para os consumidores domésticos nos meses de abril e maio;
2. Isenção da tarifa fixa e redução de 50% da tarifa variável (de água, saneamento e resíduos/lixo) para os consumidores comerciais nos meses de abril e maio;
3. Isenção das tarifas fixa e variável (de água, saneamento e resíduos/lixo) para os consumidores das instituições, associações e similares nos meses de abril e maio;
4. Isenção de juros nos acordos de pagamento efetuados a partir de março até junho;
5. Isenção de juros sobre as faturas com data de emissão de março, pagas fora de prazo, até junho;
6. Prazo de pagamento das faturas até finais do mês de junho passa a 60 dias;
7. Suspensão das execuções fiscais para as faturas com data de emissão de março, até junho;
8. Suspensão dos cortes de fornecimento de março a junho.

CONCESSIONÁRIOS E ARRENDATÁRIOS COMERCIAIS

9. Isenção do pagamento de 3 (três) meses de rendas das seguintes concessões/arrendamentos:
 - > “Cafetaria do Parque”, situado no Parque Urbano na Avenida Monsenhor Bastos, em Peniche;
 - > Estabelecimento comercial de restauração e bebidas e supermercado, instalado no Parque Municipal de Campismo e Caravanismo, localizado na Avenida Monsenhor Bastos, em Peniche; e
 - > “Pavilhão – Restaurante da Ilha da Berlenga”, situado na Ilha da Berlenga.
10. Redução de 3/12 (três doze avos) do valor da renda anual do estabelecimento comercial “Castelinho da Ilha da Berlenga”, situado na Ilha da Berlenga;
11. Isenção do pagamento, por um período de 3 (três) meses, das taxas de ocupação e utilização do Mercado Municipal, em Peniche;

EMPRESAS – FAMÍLIAS – INSTITUIÇÕES

- 12.** Isenção do pagamento de taxas para ocupação de espaço público, esplanadas e publicidade, de licenças, autorizações e meras comunicações, que venham a ser emitidas, autorizadas e apresentadas, até ao final do ano de 2020, para empresas que, após o fim do estado de emergência, retomem a sua atividade, exceto no que diz respeito a instituições bancárias, seguradoras e hipermercados; Para licenças, autorizações e meras comunicações, pagas até ao momento, e reportadas ao ano de 2020, isenção do pagamento das licenças, autorizações e meras comunicações do valor devido em 2021, por um período equivalente e até ao limite de 9 meses, reportado ao período entre janeiro a setembro de 2021, exceto no que diz respeito a instituições bancárias, seguradoras e hipermercados;
- 13.** Prorrogação do prazo para pagamento das rendas de habitação social, referentes a abril, maio e junho de 2020, até 3 meses sobre a respetiva data de vencimento, sem acréscimo de juros de mora ou agravamento;
- 14.** Prorrogação do prazo para pagamento de multas resultantes de contraordenações e de coimas até 30 de junho de 2020;
- 15.** Prorrogação do prazo de pagamento para as refeições escolares consumidas no mês de março até 30 de junho, sem acréscimo de juros ou outras penalidades;
- 16.** Encerramento de todas atividades e equipamentos cujo funcionamento esteja indexado ao ano letivo 2019/2020;
- 17.** Prorrogação do prazo de pagamento para as atividades previstas no número anterior, referente ao período usufruído no mês de março e não pago, até 30 de junho de 2020, sem acréscimo de juros ou outras penalidades;
- 18.** Garantia do ressarcimento ou compensação do período pago e não usufruído de atividades e equipamentos encerrados cujo funcionamento esteja indexado ao ano letivo 2019/2020, a avaliar no início do próximo ano letivo;
- 19.** Atribuição de um subsídio extraordinário ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal, no valor de 2.250,00 euros, referentes a três meses de renda devidas pelo concessionário do Restaurante do Parque do Baluarte (por isenção de três meses de renda);
- 20.** Atribuição de um subsídio extraordinário de 50 000,00 EUR à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntário de Peniche.

OUTRAS MEDIDAS

- > Estão a ser estudadas outras medidas de apoio, a implementar em caso de necessidade, a famílias, instituições de solidariedade social e empresas;
- > Estas medidas pretendem ser complementares aos programas e apoios lançados pelo Governo;
- > Está em funcionamento o serviço social de Apoio ao Idoso através do telefone 262 780 112 e telemóvel 968 829 094;
- > O atendimento geral da Câmara Municipal faz-se através do telefone 262 780 100 e do endereço de e-mail: **cmpeniche@cm-peniche.pt**;
- > O Atendimento da Divisão de Planeamento e de Gestão Urbanística faz-se através do telefone: 262 780 114, às terças e quintas-feiras, das 10h00 às 13h00.

Peniche, 03 de abril de 2020